(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Objeto

Contratação da empresa Instituto Despertar para ministrar palestra voltada aos pais e responsáveis, com foco no fortalecimento do vínculo familiar, desenvolvimento emocional das crianças e conscientização sobre o papel da família na formação comportamental, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. Local de Entrega

A palestra deverá ocorrer no Centro de Eventos Comunitário da Paróquia São Sebastião, localizado na Rua Frei Bruno, nº 257, Centro, CEP. 89.830-000, Abelardo Luz/SC, no dia 13 de maio de 2026.

3. Contato

Responsável: Elisangela Pascoali
E-mail: educa@abelardoluz.sc.gov.br
Telefone: (49)3445-5206

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A palestra integrará a programação do “Dia da Família na Escola”, A contratação da empresa justifica-se pela necessidade de promover ações formativas voltadas aos pais e responsáveis, com enfoque no fortalecimento dos vínculos familiares, no desenvolvimento emocional das crianças e na conscientização acerca do papel da família na formação comportamental dos educandos.

A iniciativa visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de fomentar a participação ativa das famílias no processo educativo, reconhecendo sua importância como parceiras fundamentais no desenvolvimento integral dos estudantes.

configurando-se como um momento formativo e de aproximação entre famílias, gestores escolares e representantes da Secretaria Municipal de Educação. Tal ação busca fortalecer o diálogo, a corresponsabilidade e o engajamento coletivo na promoção de um ambiente educacional mais acolhedor, participativo e alinhado às necessidades dos alunos.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FD44-747B-067C-CFCE e informe o código FD44-747B-067C-CFCE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Diante desse contexto, evidencia-se que a natureza da atividade proposta exige domínio técnico, sensibilidade pedagógica e capacidade de articulação interdisciplinar, especialmente ao tratar de temas que envolvem relações familiares, desenvolvimento emocional e o papel da escola na formação dos estudantes. Assim, a contratação da empresa com reconhecida experiência e atuação consolidada na área mostra-se imprescindível para garantir a efetividade da ação.

Ressalta-se, ainda, que a empresa a ser contratada demonstra experiência consolidada na organização e condução de eventos dessa natureza, assegurando qualidade e efetividade nas atividades propostas. Destaca-se que detém, inclusive, a exclusividade na prestação dos serviços de palestrante instrutora vinculada ao programa PROERD, o que evidencia sua reconhecida expertise no desenvolvimento de ações junto a famílias, crianças e adolescentes. Tal qualificação, aliada à vivência prática e ao domínio técnico, favorece a condução de abordagens acessíveis, consistentes e alinhadas às diretrizes educacionais, fortalecendo a integração entre escola e comunidade e contribuindo de forma significativa para o alcance dos objetivos do evento.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Elisangela Pascoali

7. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

O Município de Abelardo Luz encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

8. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Inicialmente, para a adequada definição dos requisitos da contratação, faz-se necessária a análise do enquadramento legal aplicável ao caso concreto, especialmente no que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a inexigibilidade de licitação nas hipóteses em que se verifica a inviabilidade de competição:

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FD44-747B-067C-CFCE e informe o código FD44-747B-067C-CFCE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

produtor, empresa ou representante comercial exclusivos". *(Lei nº 14.133/2021).*

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto de natureza predominantemente intelectual a ser contratada, nos termos da legislação vigente.

A empresa Instituto Despertar, sediada no município de Xaxim/SC, possui reconhecida experiência na condução de atividades formativas voltadas à orientação de famílias, desenvolvimento emocional infantil e fortalecimento de vínculos familiares e escolares. A empresa detém a exclusividade na prestação dos serviços da palestrante Dayane Cristina Lucas Curtarelli, instrutora do PROERD o que evidencia sua qualificação técnica, metodológica e prática para abordar temáticas sensíveis e de grande relevância social.

A singularidade do serviço proposto decorre da expertise da empresa Instituto Despertar na condução de palestras com abordagem interdisciplinar, integrando, de forma aplicada, conhecimentos das áreas da educação, psicologia e desenvolvimento humano. Trata-se de atuação especializada, baseada em metodologia própria e experiência prática no trabalho com famílias e comunidades escolares, o que confere ao serviço características únicas. Ressalta-se, ainda, que a empresa possui histórico consolidado de contratações por diversos municípios da região, evidenciando o reconhecimento institucional de sua capacidade técnica e a confiabilidade dos resultados obtidos, o que reforça o caráter singular da prestação pretendida.

Tal experiência acumulada demonstra a capacidade técnica e metodológica da empresa em conduzir ações formativas com qualidade, sensibilidade e efetividade, especialmente em temáticas que exigem abordagem qualificada e alinhada às demandas contemporâneas da educação e da convivência familiar. Assim, a expertise consolidada da empresa e a prática da palestrante na mediação de conflitos, orientação parental e fortalecimento da relação família-escola inviabiliza a comparação objetiva entre propostas, uma vez que o conteúdo, a metodologia e a forma de condução da palestra estão diretamente vinculados à trajetória profissional da palestrante e à expertise da empresa

A palestra será conduzida com foco no fortalecimento do vínculo familiar, no desenvolvimento emocional das crianças e na conscientização acerca do papel da família na formação comportamental, contemplando, entre outros, os seguintes temas:

- Uso excessivo de telas e seus impactos no desenvolvimento emocional, social e comportamental das crianças;
- A responsabilidade dos pais na construção de limites saudáveis;
- Crianças como espelho do comportamento dos pais (exemplo, atitudes e coerência);
- A importância da parceria entre família e escola no processo educativo;
- Reflexão sobre o excesso de permissividade ("tudo pode") e suas consequências na formação de valores;
- Desenvolvimento da autoridade positiva, com amor, firmeza e presença;
- Estratégias práticas para melhorar a comunicação familiar e fortalecer vínculos.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FD44-747B-067C-CFCE e informe o código FD44-747B-067C-CFCE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Diante do exposto, resta evidenciado que a contratação pretendida atende aos pressupostos legais para sua formalização por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, a singularidade do objeto e a qualificação técnica da empresa Instituto Despertar, em conjunto com a atuação da palestrante Dayane Cristina Lucas Curtarelli. Assim, conclui-se que a contratação direta mostra-se a medida mais adequada e eficiente para garantir a execução do serviço com a qualidade necessária, assegurando o atendimento dos objetivos institucionais da Administração Pública.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Item	Objeto	Unid.	Quant.
1	Palestra voltada aos pais e responsáveis, com foco no fortalecimento do vínculo familiar, desenvolvimento emocional das crianças e conscientização sobre o papel da família na formação comportamental. O evento está agendado para o dia 13 de maio de 2026, com início previsto para as 19 h, no Centro de Eventos Comunitário da Paróquia São Sebastião, localizado na Rua Frei Bruno, nº 257, Centro, Abelardo Luz/SC. A duração prevista é de aproximadamente uma hora, permitindo uma abordagem aprofundada dos temas propostos.	UN	01

10. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar possíveis soluções capazes de atender à necessidade da Administração Pública quanto à realização de palestra formativa voltada aos pais e responsáveis, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares, no desenvolvimento emocional das crianças e na conscientização sobre o papel da família na formação comportamental.

Durante a análise, verificou-se que existem, no mercado, diferentes alternativas para a execução de ações dessa natureza, tais como a contratação de palestrantes autônomos, empresas especializadas em formação educacional, bem como a utilização de profissionais pertencentes ao próprio quadro da Administração. Contudo, observou-se que nem todas as opções disponíveis atendem de forma satisfatória aos requisitos técnicos e qualitativos exigidos para o alcance dos objetivos pretendidos.

A utilização de profissionais internos, embora possível, mostra-se limitada diante da especificidade e complexidade dos temas a serem abordados, que demandam experiência prática consolidada, formação específica e domínio metodológico voltado à condução de atividades formativas com famílias.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FD44-747B-067C-CFCE e informe o código FD44-747B-067C-CFCE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Quanto à contratação de palestrantes genéricos ou sem comprovação de qualificação técnica compatível, identificou-se o risco de comprometimento da qualidade da ação, especialmente no que se refere à abordagem de temas sensíveis, como relações familiares, desenvolvimento emocional infantil e orientação parental.

Diante disso, a contratação de empresa que disponha de comprovada qualificação técnica, experiência na área e metodologia estruturada apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente. Nesse contexto, mesmo após a realização do levantamento de mercado, verificou-se que a proposta da empresa Instituto Despertar se mostra a mais viável para atendimento da demanda, considerando sua experiência, especialização e adequação ao objeto pretendido.

Ressalta-se, ainda, que os valores apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado para serviços de mesma natureza, conforme evidenciado no levantamento realizado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

Assim, conclui-se que a contratação da referida empresa constitui a solução mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de qualidade, eficiência, adequação técnica e atendimento ao interesse público.

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

No presente caso trata-se de uma inexigibilidade de licitação, na qual foi realizada uma pesquisa de preços em banco oficial (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access), conforme o art. 5° da IN 65/2021, verificando-se que os valores da palestra estão em conformidade com os valores praticados em outros eventos realizados com temas aproximados do proposto, como consta na tabela abaixo e em anexo a esta contratação:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Palestra voltada aos pais e responsáveis, com foco no fortalecimento do vínculo familiar, desenvolvimento emocional das crianças e conscientização sobre o papel da família na formação comportamental. O evento está agendado para o dia 13 de maio de 2026, com início previsto para as 19 h, no Centro de Eventos Comunitário da Paróquia São Sebastião, localizado na Rua Frei Bruno, nº 257, Centro, Abelardo Luz/SC. A duração prevista é de aproximadamente uma hora, permitindo uma abordagem aprofundada dos temas propostos.	UN	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

A estimativa do valor da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

12. Descrição da solução como um todo

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FD44-747B-067C-CFCE e informe o código FD44-747B-067C-CFCE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de palestra formativa voltada aos pais e responsáveis, a ser realizada no âmbito da programação do "Dia da Família na Escola", contemplando abordagem interdisciplinar sobre fortalecimento de vínculos familiares, desenvolvimento emocional das crianças e o papel da família na formação comportamental.

A execução do serviço compreenderá o planejamento, organização e condução da palestra por profissional qualificada, com domínio técnico e experiência comprovada na temática, utilizando metodologia dinâmica, participativa e reflexiva. A abordagem buscará promover a sensibilização dos participantes, incentivando a reflexão crítica sobre práticas educativas no ambiente familiar e sua relação com o desenvolvimento integral das crianças.

A solução abrange, de forma integrada, a discussão de temas contemporâneos e relevantes, tais como o uso excessivo de tecnologias e seus impactos, a importância da construção de limites saudáveis, o papel do exemplo parental, a necessidade de fortalecimento da parceria entre família e escola, bem como estratégias práticas para melhoria da comunicação familiar e promoção de vínculos afetivos mais sólidos.

Além da exposição teórica, a palestra proporcionará momentos de interação com o público, favorecendo a troca de experiências e o esclarecimento de dúvidas, potencializando o alcance dos objetivos propostos. A ação visa, portanto, não apenas a transmissão de conhecimento, mas a promoção de atitudes, contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor, participativo e alinhado às necessidades dos alunos.

Dessa forma, a solução apresenta-se como uma intervenção educativa completa, capaz de integrar família e escola em torno de objetivos comuns, fortalecendo a corresponsabilidade no processo educativo e contribuindo diretamente para o desenvolvimento social, emocional e comportamental das crianças.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

No caso em análise, verifica-se a inviabilidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, caracterizado pela realização de palestra formativa com conteúdo integrado e abordagem metodológica própria.

A eventual divisão da solução comprometeria a unidade do objeto, uma vez que a eficácia da ação depende da condução integral por uma única profissional, garantindo coerência didática, continuidade na abordagem dos temas e alinhamento entre teoria e prática. O fracionamento poderia acarretar prejuízos à qualidade do serviço, à uniformidade da mensagem transmitida e ao alcance dos resultados pretendidos.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FD44-747B-067C-CFCE e informe o código FD44-747B-067C-CFCE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Ademais, por se tratar de serviço personalíssimo, diretamente vinculado à experiência, à metodologia e à atuação da profissional contratada, não há viabilidade técnica de segmentação em partes autônomas sem descaracterizar a solução proposta.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se a medida mais adequada sob os aspectos técnico, pedagógico e de eficiência administrativa, assegurando a efetividade da contratação e o atendimento do interesse público.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

A realização da palestra tem como objetivo alcançar resultados que contribuam diretamente para o fortalecimento da relação entre família e escola, bem como para a promoção do desenvolvimento integral dos alunos.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Fortalecimento dos vínculos familiares**, por meio da sensibilização dos pais e responsáveis quanto à importância da presença, do diálogo e do acompanhamento na vida das crianças;
- **Ampliação da conscientização sobre o papel da família na formação comportamental**, incentivando práticas educativas mais consistentes, baseadas no equilíbrio entre afeto e estabelecimento de limites;
- **Promoção do desenvolvimento emocional saudável das crianças**, a partir da reflexão dos responsáveis sobre suas atitudes, condutas e exemplos no cotidiano familiar;
- **Redução de comportamentos de risco e inadequados**, mediante a orientação sobre temas como uso excessivo de telas, permissividade excessiva e ausência de limites;
- **Fortalecimento da parceria entre família e escola**, estimulando a corresponsabilidade no processo educativo e maior engajamento dos responsáveis nas ações escolares;
- **Melhoria na comunicação familiar**, por meio da apresentação de estratégias práticas que favoreçam o diálogo, a escuta ativa e a construção de relações mais saudáveis;
- **Incentivo à adoção de práticas de autoridade positiva**, promovendo uma educação baseada em amor, firmeza e coerência.

Espera-se, ainda, que a ação gere impactos positivos no ambiente escolar, refletindo em maior participação das famílias, melhoria no comportamento e no desempenho dos alunos, além da construção de uma comunidade escolar mais integrada, acolhedora e comprometida com o processo educativo.

Dessa forma, os resultados pretendidos alinham-se às diretrizes educacionais voltadas à formação integral dos estudantes, contribuindo para o fortalecimento das relações sociais e para a promoção de uma educação de qualidade.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FD44-747B-067C-CFCE e informe o código FD44-747B-067C-CFCE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

15. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

A realização da palestra configura-se como ação pontual e autônoma, não dependendo de outras contratações para sua efetivação, além dos recursos logísticos já disponíveis no âmbito da Administração Pública, como espaço físico, equipamentos básicos e organização do evento.

Ressalta-se que, caso necessário, eventuais providências de apoio, como organização do ambiente, divulgação ou disponibilização de recursos audiovisuais, serão atendidas com estrutura própria, não caracterizando contratações adicionais vinculadas ao objeto principal.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser realizada de forma independente, sem necessidade de articulação com outros processos licitatórios ou contratações específicas.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

Verifica-se que a presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de prestação de serviço de natureza intelectual, consistente na realização de palestra formativa.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FD44-747B-067C-CFCE e informe o código FD44-747B-067C-CFCE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Os possíveis impactos estão relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica para utilização de equipamentos audiovisuais e à eventual geração de resíduos sólidos, como materiais impressos. Como medidas mitigadoras, recomenda-se a utilização racional de energia, priorizando equipamentos de baixo consumo, bem como a adoção de materiais digitais em substituição a impressos, sempre que possível.

Caso haja geração de resíduos, estes deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se práticas de separação e encaminhamento para reciclagem. Ressalta-se que não se aplica logística reversa específica, tendo em vista a inexistência de fornecimento de bens permanentes ou consumo de materiais que demandem tal procedimento.

Dessa forma, conclui-se que a contratação está alinhada a práticas sustentáveis, com impactos ambientais mínimos e devidamente mitigáveis.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

A viabilidade da contratação da empresa, se sustenta tanto pela relevância do tema quanto pela consonância com os objetivos institucionais das escolas municipais no que tange à formação integral dos estudantes e ao fortalecimento da parceria com as famílias. Trata-se de uma iniciativa plenamente exequível, que demanda recursos humanos e logísticos cuja execução pode ser planejada de forma estratégica para potencializar seu alcance e impacto.

Os custos envolvidos são pontuais e justificados pelo retorno social da ação, visto que o investimento em processos formativos qualificados resulta na melhora da comunicação entre os diferentes agentes educacionais, na prevenção de conflitos e no fortalecimento da rede de apoio aos estudantes.

Além disso, a proposta está alinhada às diretrizes da educação contemporânea, que preconiza o desenvolvimento das competências socioemocionais, a gestão democrática da escola e a promoção de um ambiente acolhedor, participativo e dialógico. A contratação se insere, portanto, como um elemento articulador de políticas educacionais que buscam envolver as famílias no cotidiano escolar, garantindo maior efetividade nas ações pedagógicas e maior engajamento da comunidade.

Dessa forma, a proposta é viável em termos operacionais, financeiros e pedagógicos, apresentando-se como uma resposta concreta, bem planejada e de grande valor educativo para os desafios enfrentados pela escola na atualidade. Ao apostar na escuta e na construção conjunta de caminhos, a instituição reafirma seu compromisso com uma educação humanizada, dialógica e inclusiva, fortalecendo o seu papel como espaço de transformação social.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FD44-747B-067C-CFCE e informe o código FD44-747B-067C-CFCE

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

19. Responsável

Abelardo Luz/SC, 04 de maio de 2026.

Elisangela Pascoali
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Assinado por 1 pessoa: ELISANGELA PASCOALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FD44-747B-067C-CFCE e informe o código FD44-747B-067C-CFCE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD44-747B-067C-CFCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELISANGELA PASCOALI (CPF 055.XXX.XXX-10) em 06/05/2026 09:26:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/FD44-747B-067C-CFCE